

Gold Care

009

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	TERMO DE REFERÊNCIA	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM	FOLHA 1/17
TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020 Contagem, 29 de maio de 2020			

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	PROGRAMA	AÇÃO
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR <i>Milton Aparecido de Carvalho</i>	TELEFONE	E-MAIL <i>milton.carvalho@contagem.mg.gov.br</i>
NOME DO RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DO TR <i>Vinicius Oliveira Pimenta</i>	TELEFONE 3472- 3472	E-MAIL <i>vinicius.pimenta@contagem.mg.gov.br</i>
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS DADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA <i>Milton Aparecido de Carvalho</i>	TELEFONE	E-MAIL <i>milton.carvalho@contagem.mg.gov.br</i>

1. OBJETO
Contratação emergencial direta para aquisição de equipamentos hospitalares para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, na implantação de 107 Leitos de Terapia Intensiva conforme necessidade identificada no Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, conforme especificações detalhadas abaixo e em condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
2. JUSTIFICATIVA

(Handwritten signature)

005

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	TERMO DE REFERÊNCIA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM			FOLHA 2/17
TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020 Contagem, 29 de maio de 2020			

Há de se destacar que na data de 30 de Janeiro de 2020 foi declarado pela Organização Mundial de Saúde Emergência em Saúde Pública de importância internacional referente ao COVID-19. Diante desse cenário foi publicada a portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus(COVID-2019).

Diante do exposto, o processo deverá seguir por Dispensa de licitação conforme art. nº 4 da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020: "Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus". Do mesmo modo, o Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 1993: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

No âmbito Municipal foi publicado o Decreto nº 1.510 de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-2019) e por meio da emergência declarada nos termos do art. 3º, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas e assistenciais necessárias à contenção da epidemia, em especial aquisição pública de insumos e materiais, e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, conforme em epígrafe:

Art. 3º: Fica dispensada a licitação para aquisição, bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

(Decreto Municipal Nº 1.510 de 16 de março de 2020)

No que se refere ao cenário epidemiológico municipal, no intuito de definir ações estratégicas de cada área da Secretaria Municipal de Saúde, na preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), foi elaborado pelo Município de Contagem um Plano Municipal de Contingência para Infecção Humana pelo CORONAVIRUS-COVID19.

O Plano Municipal de Contingência para Infecção Humana pelo CORONAVIRUS-COVID19 estima que mais de 50 mil pessoas possam ser contaminadas pelo COVID-2019 no âmbito do Município de Contagem, dentre essa população acometida, em torno de 5.000 (cinco mil) pessoas podem demandar atendimento dos serviços de urgência e/ou hospitalares sendo que desses pacientes 248 podem ter agravamento do quadro clínico com evolução para necessidade de internação em leito de CTI.

RESPONSÁVEL	CENÁRIO 1	CENÁRIO 2	CENÁRIO 3	CENÁRIO 4
-------------	-----------	-----------	-----------	-----------





PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
3/17

TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020
Contagem, 29 de maio de 2020

Urgência	Garantir leito de retaguarda no HMC; Priorizar atendimento de idosos (mais de 60 anos), portadores de comorbidades e casos graves; Locar equipamentos para os leitos de retaguarda; Aquisição de insumos necessários para atendimentos da demanda; Reduzir tempo de permanência dos pacientes com sintomas gripais na recepção; Comprar leitos em Hospitais Privados		
	✓ Identificar precocemente casos suspeitos na sala de espera ✓ Fornecer insumo de proteção (máscara cirúrgica) para paciente e acompanhante ✓ Abertura de 14 leitos na Ala Nova do HMC ✓ Solicitação/Aquisição extra do quantitativo de insumos mensais ✓ Estabelecer e treinar a RUE quanto ao manejo COVID-19 e fluxos ✓ Estabelecer	✓ Identificar precocemente casos suspeitos na sala de espera ✓ Fornecer insumo de proteção (máscara cirúrgica) para paciente e acompanhante ✓ Abertura de mais 26 leitos adicionais na Ala Nova da Clínica Médica, somando um total de 40 leitos exclusivos para COVID-19 ✓ Ampliar equipe conforme a necessidade assistencial ✓ Mensurar quantitativo de insumos e, se necessário, realizar nova aquisição para a rede. ✓ Atender de acordo com a necessidade de suporte de leitos adicionais de	✓ Abertura de unidades de apoio para atendimento e observação; ✓ Adequação da UPA SEDE equipando 20 leitos para clínicos de casos exclusivos para COVID 19; ✓ Atender de acordo com a necessidade de suporte de leitos adicionais de enfermagem e UTI; ✓ Implantar local específico dentro das UPA para atendimento dos pacientes, contendo os equipamentos e insumos necessários (máscara, luvas, produtos antissépticos, medicações, oxigenoterapia, leitos etc) prevendo incremento de 10 a 30% destes itens); ✓ Mensurar quantitativo de insumos e se necessário realizar nova aquisição. ✓ Equipar e disponibilizar os 213 leitos exclusivos para atendimento ao COVID -19, sendo (107 leitos de UTI e 106 leitos clínicos), nos espaços indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e dimensionados pelo IGH. ✓ Atingida a capacidade máxima de ampliação de leitos de UTI e Clínica medica exclusivos COVID deverá ser solicitada vaga por meio

002

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM		FOLHA 4/17
TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020 Contagem, 29 de maio de 2020		

	entrada exclusiva para os casos suspeitos através da nova ala da CM ✓ Ampliar equipe assistencial	enfermaria e UTI ✓ Implantar local específico dentro das UPAS para atendimento dos pacientes	transferência via SUSFácil à Macro Centro. ✓ Abertura de locais exclusivos para atendimento dos servidores da saúde e segurança pública. ✓ Ampliar equipe assistencial conforme RDCs.
--	--	---	---

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	UND	CÓDIGO
01	CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR BIFÁSICO (tipo I) COM MARCAPASSO EXTERNO, IMPRESSORA E DEA 1. Descrição básica: Equipamento com circuitos capazes de detectar a atividade elétrica do coração e sincronizar a aplicação do pulso desfibrilatório com a onda R (momento de contração dos ventrículos ou sístole) do eletrocardiograma (ECG), caso a atividade elétrica esteja ainda minimamente preservada. 2. Aplicação básica: Desfibrilação e cardioversão cardíaca e monitoração do ECG de pacientes adultos e pediátricos. Arritmias menos severas e fibrilações atriais em pacientes adultos e pediátricos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I - Monitor: 1. Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos; 2. Display digital em cristal líquido de, no mínimo, 6 (seis) polegadas; 3. Controle de velocidade para o traçado de curva • mínimo em 25 mm/s; 4. Apresentação numérica da	16	und	13.5.61






PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
5/17

TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020
Contagem, 29 de maio de 2020

freqüência cardíaca, em display específico ou na tela do monitor. II - Desfibrilador: 1. Bifásico com carga ajustável que abrange a faixa mínima de 5 a 250J, com indicação visual da carga selecionada; 2. Desfibrilação externa através das pás ou pelo equipamento; 3. Tempo de carregamento conforme norma específica da ABNT; 4. Funcionamento de forma simplificada passos 1-2-3, com instruções de operação no próprio painel (ou monitor); 5. Anula carga manualmente; 6. Descarga automática dentro de 2 (dois) minutos se não for descarregado automaticamente pelo operador; 7. A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá), para minimizar o risco de choque acidental; 8. Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; 9. Funcionamento tanto a bateria quanto a energia elétrica 127 ou 220VAC - 60 Hz bivolt automático; 10. Prover cardioversão sincronizada. III - ECG: 1. Aquisição dos sinais cardíacos poderá ser feita tanto por intermédio das pás de desfibrilação quanto pelos sensores tradicionais de ECG; 2. Freqüência Cardíaca: 25 a 220 bpm; 3. Amplitude selecionável: 0,5; 1; 1,5; 2; 3 cm/mV; 4. Velocidade de impressão do sinal de ECG 25 mm/s; 5. Derivações: I, II, III, aVR, aVL, aVF e precordiais; 6. Alarmes de máximo e mínimo; 7. Registro das ocorrências de cada disparo; 8. Impressão automática / manual. IV - Bateria 1. Bateria interna selada recarregável com carregador interno ao equipamento; 2. Alarme de baixa carga da bateria; 3. Indicação da situação da bateria; 4. O sistema de bateria(s) do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 30 descargas, sem precisar de recarga durante esse período. V - Memória 1. Arquivar, no mínimo, os últimos 20 eventos, ou mínimo de 2 horas com data e hora. VI - Acessórios 1.02 (dois) cabos paciente protegido contra interferências com 05 vias; 2.20 (vinte) jogos de eletrodos descartáveis para a aquisição das derivações do ECG em pacientes adultos e pediátricos; 3.01 (um) par completo de pás externas para pacientes adultos; 4.01 (um) par completo de pás externas para pacientes pediátricos ou 01 (um) par completo de pás com opção para adultos e pediátricos através de conexão/desconexão das pás no mesmo cabo. 5.01 10 (dez) rolos de papel para registro/impressão de ECG; 6. 10 (dez) Pás descartáveis para utilização em DEA, sendo 5 adulto e 5 pediátrico 7. Todos os componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

VII. Normalização:

1. Deverá ser apresentado Certificado de Registro no Ministério da Saúde;

2. Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade com a norma NBR IEC 60601-1, NBRIEC 60601-2-4 ou equivalente com o país de origem.

3. Apresentar manual de operação em português e manual de serviços com todos



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
6/17

TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020
Contagem, 29 de maio de 2020

	os detalhes técnicos e ajustes de parâmetros necessários a manutenção preventiva, corretiva e calibração do equipamento, inclusive senha para acesso a menu de serviços quanto aplicável. No manual de serviço deverá conter todos os diagramas elétricos, eletrônicos, mecânicos e vista explodida com identificação e código das peças.			
02	ELETCARDIOGRAFO DIGITAL COM LEITURA DE PRECORDIAIS SIMULTÂNEAS: Eletrocardiógrafo Digital Características técnicas mínimas exigidas: A) Portátil multicanal (12 canais) com Display LCD que possibilite minimamente a pré-visualização do exame e indicação do posicionamento dos eletrodos; B) Capacidade de impressão de 12 canais simultaneamente; C) Registro em papel A4 milimetrado ou bobina milimetrada com medidas aproximadas de 216 mm X 30 m no modo automático de 12 derivações sem intervenção do usuário; D) Entrada do paciente isolada eletricamente; E) Proteção contra descarga de desfibrilador; F) Filtro para 60Hz e para tremor muscular; G) Velocidade no mínimo 25 e 50mm/s; H) Mudança de derivações automática e manual; I) Variação de sensibilidade no mínimo para 5, 10, e 20mm/mV; J) Impressora integrada ao aparelho, com registro em papel termossensível, milimetrado, por cabeça térmica de alta resolução, com capacidade de impressão de 12 canais simultaneamente; K) Alimentação contínua em tempo real; L) Possibilidade de armazenar arquivos em cartão de memória para expandir a capacidade de memorização ou apresentar saída USB ou ainda, porta RJ45 para exportação de arquivos para Software do equipamento; M) Impressão das 12 derivações; N) Possibilidade de transmissão de dados para um computador pessoal para arquivamento e impressão. O) Operar com bateria interna recarregável com capacidade de realização de, no mínimo, 60 minutos de monitorização sem necessidade de recarga; P) Indicador de alimentação na rede elétrica ou bateria; Q) Alimentação: 127/220V ± 10%, 60Hz bivolt automático; R) Possibilidade de realização de ECG em pacientes pediátricos e até adultos obesos; S) Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002; T) Plugue do cabo de alimentação certificado de acordo com a norma ABNT NBR 14136:2002; U) Deverá apresentar: Certificado de Conformidade com as normas ABNT NBR IEC 60601-1; ABNT NBR IEC 60601-1-2; ABNT NBR IEC 60601-1-4; ABNT NBR IEC 60601-1-1; NBR IEC 60601-2-25; ABNT NBR IEC 60601-2-51.V) Registro vigente no Ministério da Saúde (ANVISA).W) Acompanham no mínimo os seguintes acessórios originais do fabricante: (01) Um manual de operação em português; (01) Um manual de serviço, incluindo todos diagramas elétricos, eletrônicos, pneumáticos, mecânicos, instruções de calibração e de manutenções, senhas para acesso ao	04	und	6.3.31

000
2

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	TERMO DE REFERÊNCIA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM		FOLHA 7/17
	TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020 Contagem, 29 de maio de 2020		

	menu de serviços. (01) Um carro com rodízios para acondicionamento e transporte do aparelho (02) Dois Cabo de paciente de 10 vias com garras fixas; (06) Seis Eletrodos precordiais; (04) Quatro Eletrodos tipo clipe para membros; (01) Um frasco de gel condutor; 200 folhas A4 ou 2 bobinas para impressão do eletrocardiograma mínimo; (01) Um Cabo alimentação ou fonte retificadora com conexão novo padrão 3 pinos; (01) Um braço articulável para cabo de paciente, caso faça parte do projeto; (20) Vinte eletrodos auto-adesivos mínimo e demais acessórios necessários ao bom funcionamento do equipamento;			
03	ESFIGMOMANÔMETRO adulto com manômetro aneróide (com faixa de medição de 0 a 300 mmhg, precisão de +/-2 mmhg, caixa metálica protetora em inox ou aço, pintada em epóxi protegida contra corrosão); braçadeira (tecido antialérgico flexível, não elástico e resistente a desinfecção com produtos químicos, com fecho em metal ou velcro; câmara de ar interna inflável (manguito) em borracha sintética ou látex); válvula de deflação de ar em metal cromado; pêra para insuflação de ar em borracha sintética ou látex; válvula unidirecional da bomba de ar; Deverá acompanhar uma bolsa de couro sintético para guarda e conservação do aparelho. Dimensões aproximadas: braçadeira: 145 x 530 (circunferência de 22 a 28cm), manômetro: diâmetro aproximado de 50mm. No equipamento deverá conter de forma legível e permanente, a marca do fabricante. Certificado pelo Inmetro.	15	und	13.12.13

2



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
8/17

TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020
Contagem, 29 de maio de 2020

04	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) Descrição básica: Equipamento manual para reanimação pulmonar de paciente adulto. Aplicação básica: Reanimação pulmonar. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS I. Aspectos gerais: 1. Reanimador pulmonar manual, adulto, tipo ambu, autoclavável; 2. Balão auto inflável de silicone volume aproximado de 1.600 ml; 3. Válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio; 4. Mangueira de silicone para conexão à fonte de oxigênio; 5. Máscara em silicone transparente (tamanho adulto); 6. Válvula de segurança e válvula unidirecional em policarbonato; 7. Bolsa reservatório de silicone para oxigênio volume aproximado de 2.600 ml; 8. Acondicionado em bolsa resistente. II. Normatização 1. Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	107	und	6.2.891
----	---	-----	-----	---------

012

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	TERMO DE REFERÊNCIA	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM	FOLHA 9/17
TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020 Contagem, 29 de maio de 2020			

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

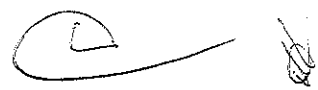
- 4.1. Não será admitido o fornecimento pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva e da Nota Fiscal da Fatura.
- 4.2. O produto deve ser entregue durante o horário comercial (de 09:00 horas às 16:00), no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Maria Mafalda, nº 364, Bairro Eldorado, CEP: 32.310-370, Contagem-MG, Telefone: (31) 3363-5776 / (31) 3363-4220.
- 4.3. Encontrando irregularidades, fixará prazo ao fornecedor, para correção.
- 4.4. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, o servidor autorizado reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de multas e penalidade, conforme abaixo:
- 4.5. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 4.5.1 Advertência; que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 horas para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;
- 4.5.2. Multa, nos seguintes percentuais:
- 4.5.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 5º (quinto) dia, calculado sobre o valor do empenho, por ocorrência;

04

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	TERMO DE REFERÊNCIA	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM	FOLHA 10/17
TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020 Contagem, 29 de maio de 2020			

- 4.5.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o Contrato ou outro instrumento equivalente;
- 4.5.2.3. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou outro instrumento hábil em caso de recusa do infrator em aceitar ou retirar-la (o);
- 4.5.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- 4.5.2.5. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Instrumento Equivalente, quando o infrator der causa ao seu cancelamento;
- 4.5.2.6. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento do Contrato ou Instrumento equivalente e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados,
- 4.5.2.7. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do mesmo.
- 4.5.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração, conforme disposto no art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02;
- 4.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520,02.
- 4.5.5. Impedimento de licitar e contratar, com o conseqüente descredenciamento do SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Contagem, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.502/02.
- 4.5.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.
- 4.5.7 Sanções Administrativas:
- 4.5.7.1 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 4.5.7.2 As penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao



019

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	TERMO DE REFERÊNCIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM	FOLHA 11/17
TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020 Contagem, 29 de maio de 2020		

Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

4.5.7.3 O atraso injustificado superior a 30 dias corridos caracterizará inexecução total do contrato e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público devidamente explicitado no ato da autoridade competente pela contratação.

4.5.8 O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/02, nos seguintes casos:

4.5.9 Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

4.5.10 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

4.5.11 Não manter a proposta;

4.5.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.5.13 Além das sanções citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couberem as demais sanções referidas na seção III do capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (dos crimes e das penas).

4.5.14 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão se aplicadas cumulativamente, após regular o processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.5.15 As penalidades previstas neste instrumento não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade e serão aplicadas conforme os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

4.5.16 É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o gestor do contrato.

4.5.17 A aplicação das penalidades de suspensão temporária, de declaração de inidoneidade e de impedimento para licitar é de competência do Secretário Municipal de Saúde.

4.5.18 Na aplicação das penalidades previstas nos itens acima, será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da juntada do aviso de recebimento ou protocolo da notificação aos autos, com exceção do item 4.5.13 acima, que o prazo será de 10 dias úteis.





015

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	TERMO DE REFERÊNCIA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM		FOLHA 12/17
	TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020 Contagem, 29 de maio de 2020		

4.5.19 O valor da(s) multa(s) aplicada(s), após regular o processo administrativo, deverá (ão) ser (em) paga(s) por meio de guia própria à Prefeitura Municipal de Contagem.

4.6 A(s) Contratante(s) será (ão) responsável (veis) pelo transporte do material de seu estabelecimento até o local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como o seu descarregamento, quando a prestação de serviço exige entrega, reposição, substituição de algum material.

4.7 Os itens, objeto deste termo de Referência serão entregues em perfeita(s) condição (ões) de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

4.8 Para a entrega do equipamento objeto deste Termo de Referência, a Contratada deverá encaminhar e-mail ao responsável técnico da Secretaria Municipal de Saúde (milton.carvalho@contagem.mg.gov.br), com o prazo de 3 (três) dias de antecedência da data formalizada para entrega, de modo a possibilitar que o Setor de Engenharia Clínica proceda com a conferência das especificações técnicas pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 5 (cinco) dias corridos.

4.9 Em caso de não aceitação do equipamento, objeto deste Termo de Referência, fica a CONTRATADA obrigada a substituí-lo, as suas expensas, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da notificação a ser expedidas pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no Termo de Referência.

4.10 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada, nos termos das prescrições legais.

4.11 Prestação do Serviço durante a vigência do Contrato.

4.12 Entrega (no máximo em 10 dias corridos) após recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho. A contratada deverá entregar junto com o equipamento, Manual de operação e manual de serviços técnicos completos em português/inglês com todos os parâmetros e ajustes necessários, incluindo-se todos os diagramas elétricos, eletrônicos, hidráulico, pneumáticos, e demais desenhos do equipamento. Deverá conter também a vista explodida dos equipamentos com identificação e código das peças. Inclusive, as senhas para acesso ao menu de serviços e calibração dos equipamentos, deverão ser fornecidos no ato da entrega dos equipamentos. No manual de serviços deverá conter os procedimentos para calibração completa do equipamento

5 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA - CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Fornecimento único
- Prazo máximo de fornecimento em até 10 dias corridos após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).
- Em conformidade com o item 04 supracitado.

018

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	TERMO DE REFERÊNCIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM	FOLHA 13/17
TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020 Contagem, 29 de maio de 2020		

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 Garantias em consonância com o Código de defesa do Consumidor.

6.2 O prazo de garantia do produto não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com cobertura total e irrestrita contra falhas, vícios e defeitos na execução e/ou desgaste anormal dos instrumentos, peças, componentes e acessórios substituídos, contados de seu recebimento e consequente aceitação mediante atestação da execução do serviço;

6.3 Considerando que a compra poderá ocorrer com pagamento antecipado, podendo envolver riscos financeiros consideráveis, a empresa contratada, deverá optar por uma das três formas de garantia, conforme estabelecido no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 10% (dez por cento) no valor do contrato.

“Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária.

§ 2º A garantia a que se refere o caput deste artigo não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo.

§ 3º Para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados através de parecer tecnicamente aprovado pela autoridade competente, o limite de garantia previsto no parágrafo anterior poderá ser elevado para até dez por cento do valor do contrato.”

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento à licitante vencedora será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão e vir acompanhada da seguinte documentação:

A. Certidão de Tributos Relativos à Contribuições Previdenciárias e a Terceiros

017

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	TERMO DE REFERÊNCIA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM		FOLHA 14/17
	TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020 Contagem, 29 de maio de 2020		

negativa ou positiva com efeito de negativa;

- B. Certificado de Regularidade do FGTS;
- C. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A efetivação do pagamento dar-se-á após a entrega da Nota Fiscal/Fatura ao fiscal do contrato designado no capítulo 9 deste termo, que providenciará o recebimento provisório e definitivo do objeto e o devido atesto, em conformidade com as normas internas em vigor;

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente da contratante, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, ou em qualquer entidade bancária indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

Só serão pagos os produtos/materiais efetivamente fornecidos, ou seja, concluídos e de acordo com a autorização de fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebida. O pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

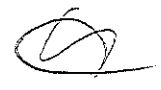
8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Habilitação Jurídica

- Registro comercial se tratar de firma individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente arquivados, tratando-se de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documento da eleição de seus administradores.
- Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2 - Qualificação Técnica

- Deverá ser apresentado o registro ativo do produto na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou no órgão de saúde do país de origem.
- Certificado de calibração emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou órgão similar em seu país de origem ou pelo próprio fabricante.
- Documentação expedida pelo governo brasileiro emitida pela ANVISA que comprove a autorização de comercialização e importação dos equipamentos objeto desse termo de referência, conforme estipulado pela RDC







PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM

FOLHA
15/17

TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020
Contagem, 29 de maio de 2020

ANVISA Nº 349, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

- Apresentar Documento/Declaração atestando assistência técnica fornecida pelo fabricante/ou representante legal no Brasil;
- Apresentar declaração do fabricante ou representante legal se comprometendo a fornecer peças, partes e acessórios por um período mínimo de 10 anos, a partir da data da compra

8.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou concordata ou liquidação extrajudicial ou de execução patrimonial, expedida pelo (s) distribuidor (es) judicial(is) da sede da empresa, sendo válida pelo tempo máximo de 180 (cento e oitenta) dias que antecederem o recebimento dos envelopes.

8.4 - Regularidades Fiscal e Trabalhista

- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de regularidade relativa à seguridade social – Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), emitida pelo órgão competente.
- Prova de regularidade de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa.
- Será efetuada a consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa nº. 568, de 08/09/2005, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9. GESTOR DO CONTRATO

Allan Diego Falci, CPF nº 078.783.536-62.

10. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO E INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS FORNECEDORES

11. RESULTADOS ESPERADOS

019
2

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM	FOLHA 16/17
TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020 Contagem, 29 de maio de 2020	

- Espera-se que sejam adquiridos os itens especificados, de acordo com normas técnicas e RDC's vigentes para suporte ao tratamento da COVID-19.

12. CONDIÇÕES GERAIS

Constituem Obrigações Gerais da CONTRATADA:

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;
- Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação com o Serviço Público, de conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e Lei Federal 10.520/02;
- Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;
- Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, e durante todo o período vigente de garantia, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;
- Arcar com os custos de deslocamento dos aparelhos para outras cidades, estados ou países, quando necessária assistência técnica fora do domicílio do contratante, durante o período de garantia.
- Arcar com os custos de deslocamento e hospedagem de técnicos e pessoal necessário para execução de assistência técnica durante o período de garantia.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- Responsabilizar-se pelos encargos do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, impostos, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, sempre que solicitados pela contratante.
- Fornecer os produtos observando o critério de qualidade e em perfeitas condições de uso, validade adequada e em quantidade específica de cada pedido, em perfeito estado de conservação e funcionamento, respeitando todas as normas vigentes de comercialização, acondicionamento e transporte dos mesmos.
- Todo processo de transição (troca de fornecedor) será negociado e transcrito em ata entre a Secretaria de saúde e a contratada.
- Providenciar imediatamente correção das deficiências apontadas pela Contratante durante a execução do contrato.
- A Empresa vencedora do Pregão deverá disponibilizar um profissional para treinar a Equipe Técnica/Médica de Apoio, no momento da instalação, a qual está contemplada na aquisição, e em qualquer momento da Vigência da garantia dos equipamentos, sem limites de quantidade, turno ou horário, sem quaisquer custos adicionais à contratante.





020
W

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	TERMO DE REFERÊNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTAGEM	FOLHA 17/17
TERMO DE REFERÊNCIA – TR SURG 015/2020 Contagem, 29 de maio de 2020	

- Cumprir todos os prazos de fornecimento.
 - **CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**
 - Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste contrato.
 - Notificar a CONTRATADA, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- Conferir e se estiver correto, dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento em até 48 horas após seu recebimento.

13. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DO OBJETO OU CONVITE NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS (SE HOUVER)

- Não se aplica.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

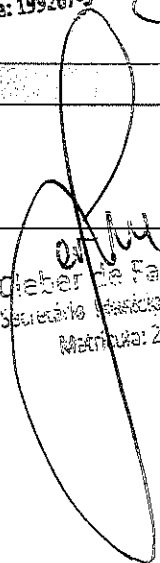
Milton Aparecido de Carvalho Matrícula: 131092 Engenharia Clínica 	Data 29/05/2020
---	---------------------------

15. DE ACORDO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA

Vinícius Oliveira Pimenta Superintendente de Urgência, Emergência e Complexo Hospitalar Matrícula: 199267-5 	Data 29/05/2020
---	---------------------------

16. ORDENADOR DA DESPESA

Nome, matrícula e assinatura do responsável	Data
--	-------------


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Gabinete do Procurador-Geral



ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO
COM MANIFESTAÇÃO JURÍDICA 209/2020

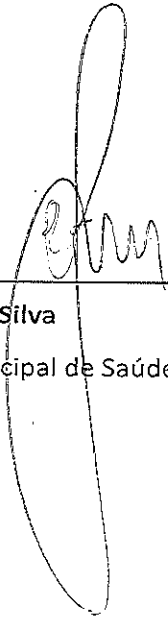
Processo PAC 107/20. DISPENSA 049/20

Referência/objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Atesto que o presente processo, referindo-se à processo licitatório, amolda-se à manifestação jurídica correspondente ao PARECER Nº 209/2020, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para reexame pela Procuradoria Municipal, conforme autorizado pelo Decreto nº 730/2018, da Procuradoria-Geral do Município.

Contagem, 04 de agosto de 2020


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PAC Nº: 107/20 – Dispensa de Licitação Nº: 049/2020 - Parecer Jurídico Nº 209/2020 – SLCCP/SMS/PGM.

Referência/objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

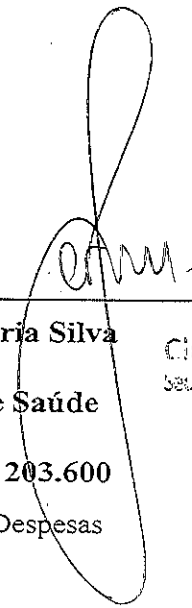
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

NOME DO CREDOR: MHEDICA SRERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 08.245.855/0001-94
VALOR: R\$ 421.591,11

NOME DO CREDOR: GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME
CNPJ: 09.426.307/0001-23
VALOR: R\$ 1.813,50

VALOR TOTAL: R\$ 423.404,61

Contagem, aos 04 de agosto de 2020.



Cléber de Faria Silva

Secretário de Saúde

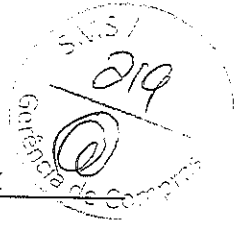
Matrícula nº 203.600

Ordenador de Despesas

Cléber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula: 203600



PREFEITURA DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Saúde
FAMUC- FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM



RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 107/20 –DISPENSA Nº: 049/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0038.2260 449052 04 CR 1407 2154

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com as empresas:

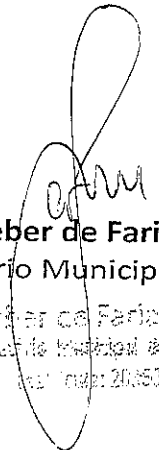
- MHEDICA SRERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.245.855/0001-94, no valor total de **R\$ 421.591,11** (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Onze Centavos).

- GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.426.307/0001-23, no valor total de **R\$ 1.813,50** (Um Mil Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 423.404,61

Publique – se.

Contagem, 04 de agosto de 2020.


Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde
04/08/2020

VALOR TOTAL: R\$ 1.568.160,00

Publique-se.

Contagem, 04 de agosto de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

PAC Nº: 107/20 –DISPENSA Nº: 049/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONTAGEM, NA IMPLANTAÇÃO DE 107 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA CONFORME NECESSIDADE IDENTIFICADA NO PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E EM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1113.1 10.122.0038.2260 449052 04 CR 1407 2154

DESPACHO:

Senhor Secretário,

Submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO, da despesa com as empresas:

- MHEDICA SRERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.245.855/0001-94, no valor total de R\$ 421.591,11 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais e Onze Centavos).

- GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.426.307/0001-23, no valor total de R\$ 1.813,50 (Um Mil Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 423.404,61

Publique-se.

Contagem, 04 de agosto de 2020.

Cleber de Faria Silva
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Comissão Permanente de Licitação

Contagem, 04 de agosto de 2020.

Ref: Convite n. 006/2020

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei Federal 11.419/2006, Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto 1.455/2010 e Portaria XXX. A assinatura digital cumpre a função de associar uma pessoa ou entidade a uma chave pública. Os métodos criptográficos adotados pela Prefeitura de Contagem impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM - MG (doc)." Para outras informações www.contagem.mg.gov.br.

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº: 19187

DATA: 08/09/2020

UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

Código: 1546

Data Provável de Pagamento: 30/09/2020

Nº do Processo / Ano: /

Fonte de recurso: 2154 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Credor: GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME

Código: 27056

CNPJ/CPF: 09426307/0001-23 Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: RUA CAMPINAS - Nº 89

Bairro: ESPLANADA

Cidade: BELO HORIZONTE

CEP: 30280090

UF: MG

Banco: Agência:

Conta Corrente:

Telefone: 31-34848730

Natureza do Pagamento: 1 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO

Nº Emp.	C.R.	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária / Item	Data	C. Pat.	Valor
6406	1409	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11311012200382260339030002154 35	18/08/2020		1.813,50

Valor Bruto: 1.813,50

Líquido a Pagar: 1.813,50

Valor por Extenso: HUM MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*****

629/140

Justificativa: PAGAMENTO DA NF: 2102/1, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.107/2020, DISPENSA 049/2020 E PARECER Nº.209/2020 - SLCCP/SMS/PGM, PAGINA 161. FORNECIMENTO ÚNICO. RECURSO: ENFRENTAMENTO AO COVID-19 DATA DE EMISSÃO DA NF: 28/08/2020 DATA DE RECEBIMENTO FMS: 04/09/2020

A despesa foi liquidada, estando em condições de ser paga

Autorizo o Pagamento


 CLEBER DE FARIA SILVA
 Sec. Munic. de Saúde

 Fernando Vieira J. de Moraes
 Assist. Administrativo
 Matr. 125061-3
 Contendo

USO DA TESOUREARIA

Forma de Pagamento: () Cheque () Relação Bancária Nº

Banco / Agência / Conta Corrente:

Emitido por: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA / Gravado por: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROCHA

RECEBÍ(EMOS) A IMPORTÂNCIA ACIMA

Data: / / Assinatura: Ident: /

Nome Legível: /

RECEBIDO NO SETOR
DE LIQUIDAÇÃO EM:
04 / 09 / 2020

Recebemos de GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Praça PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 200 - CAMILO ALVES - Contagem/MG		Data de Emissão	28/08/2020	NFe Nº	0000002102
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	1.813,50	Série	001

 DOC 1089		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N 0000002102 Série 001 Folha 1/1	Controle do Fisco 
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA Rua MADRESSILVA, 476 - - ESPLANADA 30280-180 - Belo Horizonte - MG - Fone/Fax: 31 3484 8730 Natureza de Operação Venda a prazo		Chave de Acesso 3120 0809 4263 0700 0123 5500 1000 0021 0213 1816 9776 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
Inscrição Estadual		Protocolo de Autorização	
0010638930014		131203799343224 - 28/08/2020 - 09:00:49	
Inscrição Estadual Sub. Tributária		CNPJ/CPF	
		09.426.307/0001-23	

Destinatário / Remetente

Nome/Razão Social		CNPJ/CPF	Data de Emissão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		18.715.508/0001-31	28/08/2020
Endereço		Bairro/Distrito	CEP
Praça PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 200 -		CAMILO ALVES	32017-110
Município	Fone	UF	Inscrição Estadual
Contagem	31 3363 5776	MG	
			Hora Saída/Entrada
			08:54:00

Cálculo dos Impostos

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo do ICMS Sub.	Valor do ICMS Sub.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	547,31	1.813,50
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desp. Acessor.	Valor do IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.813,50

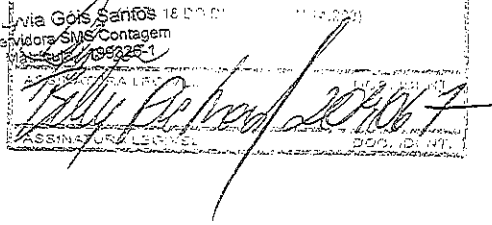
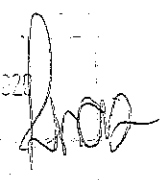
Transportador / Volumes Transportados

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	3-Próprio Remetente				
Endereço	Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido
15	Unidades	Premium		0,000	0,000

Dados dos Produtos

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	OST	CSOSN	CFOP	Med.	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Desconto	Vir. Total	BC ICMS	Vir. ICMS	Vir. IPI	ALIQ. %	Vir. Aprox. dos Trib.
														ICMS	IPI
5308	ESFIG EM NYLON FECHO VELCRO S/EST CMAN COM SEL. P	90188092	1102	5102	UN		15,0000	120,9000	0,00	1.813,50	0,00	0,00	0,00	0,00	547,31
	Lote: 501901														
	Serie:														
	6034175														
	6028853														
	6011397														
	6011408														
	6024443														
	6011398														
	6028890														
	6033414														
	6028967														
	6024385														
	6028985														
	6024388														
	6028969														
	6028965														
	6034164														

Dados Adicionais

Informações Complementares I-DOC.EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO NR: 234/2020 NUMERO DO EMPENHO: 6406/2020 PAC: 107/2020 LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL RUA BELGICA, 5. BAIRRO: ELDORADO CONTAGEM/ MG DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL NR.001 AGENCIA: 3495-9 C/C: 2317-5 ANVISA 8.10874.3 - ALVARA SANITARIO 2015058967 MD5: FD8EEBCBBAF6274AC4B578B7FE7FC9D0 Trib Aprox. R\$ 220,88 Fed - R\$ 326,43 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 003829	Informações Adicionais do Fisco DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS CONSTANTES NO PRESENTE DOCUMENTO FORAM ENTREGUES EM CONDIÇÕES SATISFATORIAS PARA O SERVIÇO. Via Gols Santos 18 D.O.M. Servidora SMS/Contagem Matrícula: 199225-1   
---	---

ALMOXARIFADO CENTRAL

ASSINATURA FUNCIONARIO

 NR 234-2020
 6406-2020



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
31-2008-09.426.307/0001-23-55-001-000.002.102-131.816.977-6	2102 /	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2102	28/08/2020 08:54:00-03:00	28/08/2020 08:54:00-03:00	1.813,50 /

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
09.426.307/0001-23	GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0010638930014	MG

Destinatário

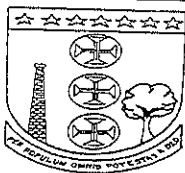
CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.715.508/0001-31	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		MG
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	f-2020	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Venda a prazo	1 - Saída		NJ7gztKH+AuGxZj9Hum3z+U7xI=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção) /

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	131203799343224	28/08/2020 às 09:00:49-03:00	28/08/2020 às 09:01:11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 234/2020

PAC: 107/2020

DISPENSA: 049/2020

FORNECIMENTO ÚNICO

Prazo Pagamento: 30 dias

FONTE: 2154

Nº Empenho: 6406/2020

PRAZO: IMEDIATO

Local de Cobrança: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 - C. Industrial - Telef.: (031) 3472-6304

Pedido de fornecimento: GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME

RUA CAMPINAS - Nº 89 - Bairro: ESPLANADA Cidade: BELO HORIZONTE/ MG - CEP: 30280090

Telefone: 31-34848730

E- mail: comercial1@goldcarebrasil.com.br

CNPJ: 09.426.307 / 0001 - 23

Valor R\$ 1.813,50 VINTE E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS.

ITEM	CÓD/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
3	13.12.13 - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM MANOMETRO ANEROIDE (COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, PRECISAO DE +/- 2MMHG, CAIXA METALICA PROTETORA EM INOX OU AÇO, PINTADA EM EPOXI PROTEGIDA CONTRA CORROSAO); BRAÇADEIRA; (TECIDO ANTIALERGICO FLEXIVEL, NAO ELASTICO E RESISTENTE A DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUIMICOS, COM FECHO EM METAL OU VELCRO; CAMARA DE AR INTERNA INFLAVEL (MANGUITO) EM BORRACHA SINTETICA OU LATEX); VALVULA DE DEFLAÇÃO DE AR EM METAL CROMADO; PERA PARA INSUFLAÇÃO DE AR EM BORRACHA SINTETICA OU LATEX; VALVULA UNIDIRECIONAL DA BOMBA DE AR. DIMENSOES: BRAÇADEIRA: 145 X 530 X 10MM (CIRCUNFERENCIA DE 22 A 28CM), MANOMETRO 52 X 98 X 35,5MM. NO EQUIPAMENTO DEVERA CONTER DE FORMA LEGIVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICADO PELO INMETRO (COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, PRECISAO DE +/- MMHG, CAIXA METALICA PROTETORA EM INOX OU AÇO, PINTADA EM EPOXI PROTEGIDA CONTRA CORROSAO); BRAÇADEIRA (TECIDO ANTIALERGICO FLEXIVEL, NAO ELASTICO E RESISTENTE A DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUIMICOS, COM FECHO EM METAL OU VELCRO; CAMARA DE AR INTERNA INFLAVEL (MANGUITO) EM BORRACHA SINTETICA OU LATEX); VALVULA DE DEFLAÇÃO DE AR EM METAL.	PREMIUM	UNID	15	R\$ 120,90	R\$ 1.813,50
TOTAL: R\$						1.813,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PÇA. PRES. TANCREDO NEVES, 200 BAIRRO CAMILO ALVES
CEP 32.017-900 CNPJ.: 18.715.508/0001-31

LOCAL DE ENTREGA: (ALMOXARIFADO CENTRAL) RUA BÉLGICA, Nº 05 - B. ELDORADO, CONTAGEM/MG, TEL.: 3911-9462 / 3392-1876

HORÁRIO DE ENTREGA: DE SEGUNDA A QUINTA DE 08:00 AS 16:00 ÀS SEXTAS FEIRAS: DE 8:00 AS 14:00 HORAS

OBS.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA AUTORIZAÇÃO E SER EMITIDA DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

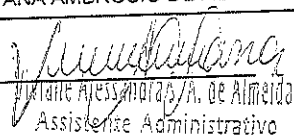
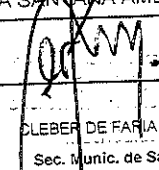
Data: 18/08/2020

Emissor: Thais Ganga

Empenho: 6406/2020

GILSON SILVA CASTRO
Matrícula: 203623-0
Diretoria de Contratos

DATA: 18/08/2020		NOTA DE EMPENHO		Nº 6406	
Unidade Orçamentária: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Código: 1131		
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL SAUDE			Código: 1546		
Tipo de Crédito: Extraordinário			Nº do Processo / Ano: 1056 / 2020		
Modalidade do Empenho: Ordinário			Nº do Contrato / Ano: /		
Nº Manual do Processo Licitatório:			Nº Manual do Processo: PAC 107/2020		
Modalidade de Licitação: COMPRA DIRETA			Nº do processo (protocolo):		
Nº protocolo: Ano do protocolo:			Enfrentamento da Emergência COVID-19		
Classificação Resumida: 1409 Prog. de Trabalho: 1012200382260			Dirf: Não Incide		
Natureza da Despesa: 339030 35 Material Hospitalar					
Lançamento: IC: 395 A DÉBITO: 331113600000000 - MATERIAL HOSPITALAR A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.16					
Fonte de Recurso: 2154 Outras Transferências de Recursos do SUS					
Credor: GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME			Código: 27056		
CNPJ/CPF: 09.426.307 / 0001 - 23 Insc. Estadual:			Insc. Municipal:		
Endereço: RUA CAMPINAS - Nº 89					
CEP: 30280090 Telefone: 31-34848730			FAX:		
Bairro: ESPLANADA Cidade: BELO HORIZONTE			UF: MG		
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	003 - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM MANOMETRO ANEROIDE (COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, PRECISAO DE +/- 2MMHG, CAIXA METALICA PROTETORA EM INOX OU AÇO, PINTADA EM EPOXI PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO); BRAÇADEIRA; (TECIDO ANTIALERGICO FLEXIVEL, NAO ELASTICO E RESISTENTE A DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUIMICOS, COM FECHO EM METAL OU VELCRO; CAMARA DE AR INTERNA INFLAVEL (MANGUITO) EM BORRACHA SINTETICA OU LATEX); VALVULA DE DEFLAÇÃO DE AR EM METAL CROMADO; PERA PARA INSUFLAÇÃO DE AR EM BORRACHA SINTETICA OU LATEX; VALVULA UNIDIRECIONAL DA BOMBA DE AR. DIMENSOES: BRAÇADEIRA; 145 X 530 X 10MM (CIRCUNFERENCIA DE 22 A 28CM), MANOMETRO 52 X 98 X 35,5MM. NO EQUIPAMENTO DEVERA CONTER DE FORMA LEGIVEL E PERMANENTE, A MARCA DO FABRICANTE. CERTIFICADO PELO INMETRO (COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 300 MMHG, PRECISAO DE +/- MMHG, CAIXA METALICA PROTETORA EM INOX OU AÇO, PINTADA EM EPOXI PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO); BRAÇADEIRA (TECIDO ANTIALERGICO FLEXIVEL, NAO ELASTICO E RESISTENTE A DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUIMICOS, COM FECHO EM METAL OU VELCRO; CAMARA DE AR INTERNA INFLAVEL (MANGUITO) EM BORRACHA SINTETICA OU LATEX); VALVULA DE DEFLAÇÃO DE AR EM METAL. MARCA: PREMIUM	UN	15,0000	120,9000	1.813,50
Saldo Anterior: 1.813,50		Saldo Atual: 0,00		Total: 1.813,50	
Valor por Extenso: HUM MIL E OITOCENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS*****					
Justificativa					

DATA: 18/08/2020		NOTA DE EMPENHO		Nº 6406	
Unidade Orçamentária:	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código:	1131		
UG / UE:	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	Código:	1546		
Tipo de Crédito:	Extraordinário	Nº do Processo / Ano:	1056 / 2020		
Modalidade do Empenho:	Ordinário	Nº do Contrato / Ano:	/		
Nº Manual do Processo Licitatório:		Nº Manual do Processo:	PAC 107/2020		
Modalidade de Licitação:	COMPRA DIRETA	Nº do processo (protocolo):			
Nº protocolo:		Ano do protocolo:			
Classificação Resumida:	1409	Prog. de Trabalho:	1012200382260	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
Natureza da Despesa:	339030 35	Material Hospitalar		Dirf: Não Incide	
Lançamento:	IC: 395 A DÉBITO: 331113600000000 - MATERIAL HOSPITALAR A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR				
	ROTEIRO: 2.6.16				
Fonte de Recurso:	2154	Outras Transferências de Recursos do SUS			
Credor:	GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA - ME			Código:	27056
CNPJ/CPF:	09.426.307 / 0001 - 23	Insc. Estadual:		Insc. Municipal:	
Endereço:	RUA CAMPINAS - Nº 89				
CEP:	30280090	Telefone:	31-34848730	FAX:	
Bairro:	ESPLANADA	Cidade:	BELO HORIZONTE	UF:	MG
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM, CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº.381/2020 GCT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.107/2020, DISPENSA 049/0200 E PARECER Nº.209/2020 - SLCCP/SMS/PGM, PAGINA 161. FORNECIMENTO ÚNICO. ENFRENTAMENTO AO COVID-19					
LOCAL DE ENTREGA: (ALMOXARIFADO CENTRAL) RUA BÉLGICA, Nº 05 - B. ELDORADO, CONTAGEM/MG, TEL.: 3911-9462 / 3392-1876					
HORÁRIO DE ENTREGA: DE SEGUNDA A QUINTA DE 08:00 AS 16:00 ÀS SEXTAS FEIRAS: DE 8:00 AS 14:00 HORAS					
Emitido por: VIVIANE ALESSANDRA SANTANA AMBROSIO DE ALMEIDA / Gravado por: VIVIANE ALESSANDRA SANTANA AMBROSIO					
 Viviane Alessandra Santana Ambrosio de Almeida Assistente Administrativo Matrícula - 203144			 CLEBER DE FARIAS SILVA Sec. Munic. de Saúde		
Pça Pres.Tancredo Neves Nº200 - Camilo Alves - CEP 32017-900-Contagem- MG CNPJ 18.715.508/0001-31					

Visualização de arquivos

**Auto-Atendimento**
Comprovante – Arquivo

Agência débito: 1633-0
Conta débito: 62917-0
CPF/CNPJ: 14237130/0001-57 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Banco: 001
Agência crédito: 3495-9
Conta crédito: 2317-5
Favorecido: GOLD CARE ASSISTENCIA TECNICA
Documento empresa: 20200191872020005071
Data pagamento: 21/09/2020
Valor pagamento: 1.813,50
Documento banco: 0000000004197463736
Data real pagamento: 21/09/2020
Valor real pagamento: 1.813,50
Autenticação: 5A7A697BAB997666